



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2016
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 001/2014

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A
EMPRESA SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E
SERVICOS LTDA.

Ref. Proc. 23073.034810/2013-34
Contrato Administrativo nº 001/2014
Concorrência nº 003/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua da Assembleia, n 170-A, Bairro Maracangalha, CEP 66.110-190, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.654.914/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. HELIO COSTA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua WE 14, 601, Cidade Nova II, Bairro Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, portador do CPF nº 128.641.372-91, e da CI nº 6365-D CREA-PA, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, Contrato nº 001/2014 - UNIFESSPA em sua cláusula décima nona, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO MULTIUSO, COM 5 PAVIMENTOS PARA ABRIGAR OS INSTITUTOS DE ENSINO DA UNIFESSPA**, localizado no loteamento Cidade Jardim, no Município de Marabá, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 003/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 001/2014, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 04/08/2015 no valor atualizado de **§ 1.011.258,52 (um milhão, onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** e montante total de **24.874.335,46 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, retroativos a 04 de agosto de 2016. Esse reajuste prenunciado no contrato original em sua Cláusula décima nona, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23073.034810/2013-34.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor fixo, definitivo de: **24.874.335,46 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, como contraprestação dos serviços executados."

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço da garantia, de modo que a mesma corresponda a **10% (dez por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 2.487.433,55 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 15 de Dezembro de 2016.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Jorge Manoel C. Fering
Senenge Construção Civil e Serviços Ltda
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 9174791
CPF: 990.839.932-72

RG: 24978672003-9
CPF: 044.490.753-07